



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº07/89

Projeto de Lei nº 08/89

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e de outras providências.

Lei nº. ____ de ____ de ____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reajustada a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, de conformidade com a tabela que acompanha a presente Lei e de qual fica fazendo parte integrante.

Parágrafo Único - A tabela a que se refere o "caput" deste Artigo substituirá a tabela de Lei nº 703, de 08 de novembro de 1.988.

Artigo 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce funções do Quadro Fixo das mesmas proporções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.989.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS EM</u> <u>01.12.1988</u>	<u>VENCIMENTOS EM</u> <u>01.01.1989</u>	<u>VENCIMENTOS A PARTIR</u> <u>DE 01.02.1989</u>
---------------	--	--	---

P	NCZ\$ 206,33	NCZ\$ 221,33	NCZ\$ 292,15
M	NCZ\$ 159,50	NCZ\$ 174,50	NCZ\$ 230,34
I	NCZ\$ 104,45	NCZ\$ 119,45	NCZ\$ 157,67
G	NCZ\$ 96,13	NCZ\$ 111,13	NCZ\$ 146,69
D	NCZ\$ 83,08	NCZ\$ 98,08	NCZ\$ 129,46
B	NCZ\$ 68,57	NCZ\$ 83,57	NCZ\$ 105,21
A	NCZ\$ 65,68	NCZ\$ 80,68	NCZ\$ 100,50

